

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 103/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO – CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – DURANTE O ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88

CONTRATADA: JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA-EPP., inscrita no CNPJ n.º 27.168.027/0001-44, localizada na Rod Amaral Peixoto, n.º 100, LT4A, QDE Sobreloja Outeiro – Araruama/RJ, representada pelo **Sr. Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 303337570 DETRAN/RJ e CPF n.º 174.745.717-57.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 103/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 90013/2024, conforme Processo Administrativo n.º 1.336/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n.º 103/2024, firmado entre as partes em 08/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 103/2024 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 30/08/2026 a 30/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato nº. 100/2024, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 1.152.673,43 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.365.0008.2.107, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.02.00 e Fonte: 1573; da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo nº 1.336/2024, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 28 de agosto de 2026.

[assinatura]

Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

Thuan Ferracini C.A. Guimarães
JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcelo José Almeida Guimarães

CPF: 185.187.697-95

ASSINATURA: [assinatura]

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema



SAQUAREMA

PREFEITURA

PMS

FLS:

5754

ASS:

NOME: Blaine de Souza Silva

CPF: 101.895.757-00

ASSINATURA: